



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 2122693  
Processo: 03040/2025  
Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Secretaria de Auditoria (SAU)** para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no curso "**AUDI 1 EOP**", promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (2121651):

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Marcela Veríssimo Teixeira Nery	Analista judiciária - Chefe de Seção	2475
Lino Comelli Junior	Assessor-Chefe da SAU	2183

2. O treinamento será realizado de **9 a 11 de abril de 2025, das 9h às 18h, na modalidade on-line, síncrono**, com carga horária total de **24 horas** (2127240).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a Unidade Demandante argumenta (2121651, item 1):

"Capacitar servidores para realização de auditorias previstas para execução no ano de 2025, bem como oferecer formação básica recomendada para servidores lotados na unidade, conforme previsto de Plano Anual de Capacitação, contemplado no art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2025 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041).

4.1 Quanto à **pesquisa de mercado**, a Unidade Demandante não identificou propostas similares (2121651, item 5), tendo em vista que o curso é exclusivo do Instituto.

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação, a Unidade Demandante afirma (2121651, itens 7 e 8):

"Como já mencionado, o **curso é exclusivo do IIA**. Fundado em 20 de novembro de 1960, o **IIA Brasil** (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) é uma associação profissional de  **fins não econômicos**, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (The Institute of Internal Auditors). No âmbito da auditoria interna, o IIA é uma das mais renomadas organizações do mundo, de amplo conhecimento por todas as unidades de auditoria interna e externa do Brasil (CGU, TCU, Tribunais de Contas estaduais e auditorias internas)".

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a Unidade Demandante justifica (2121651, item 9):

"O curso oferecido pela instituição indicada, que é uma entidade civil sem fins econômicos, proporciona informações que agregam valor à carreira de auditores. São ofertados conhecimentos novas técnicas, atualizações e certificações aos profissionais que atuam com auditorias. O IIA foi fundado em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos, razão pela qual os profissionais que ministram o curso possuem formação diferenciada. A instituição objetiva agregar valor aos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país".

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2121651), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A Unidade Demandante explica que (2121651, itens 2 e 3):

"A ação de capacitação ministrada por instituição com notória especialização na área de Auditoria Interna é fundamental para os trabalhos relacionados à auditoria. Isso porque as normas de auditoria interna estão em constante evolução e o conhecimento aprofundado de novas técnicas e procedimentos de auditoria interna faz-se primordial para a entrega de trabalhos de qualidade à instituição. Como se vê do **PAC - Aud 2025** (SEI n. 16688/2024, documento n. 2054626), o curso Audi 1 - EOP está relacionado à **competência técnica (4T): Elaborar relatório de auditoria de acordo com padrões difundidos pelas normas internacionais de auditoria, manuais e legislação pertinente**".

7. Considerando-se como parâmetro o [Manual de Organização deste Conselho](#), Unidade Demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2121651, item 4):

"Do conteúdo programático do curso, extrai-se a íntima correlação com as atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (COAD) e pela Seção de Auditoria da Gestão e da Governança (SEAGG), vide Manual Organizacional do CNJ.

#### SECRETARIA DE AUDITORIA (SAU)

São competências da Secretaria de Auditoria:

I – executar as atividades de auditoria interna do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consistente na atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o CNJ a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com vistas a assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II – avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III – avaliar os atos de dirigentes e servidores para assegurar que estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV – realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V – estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observados os padrões internacionalmente reconhecidos;

VI – realizar auditorias especiais por determinação da Presidência ou do Plenário;

(...)

#### Coordenadoria de Auditoria Interna

São competências da Coordenadoria de Auditoria Interna: I – coordenar a execução das atividades de auditoria em cumprimento ao planejamento anual aprovado; II – coordenar a execução das atividades de auditoria especiais determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário; III – organizar o processo de contas anuais a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União - TCU; IV – coordenar a elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA e promover o respectivo acompanhamento; V – elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP e promover seu respectivo acompanhamento; VI – desenvolver outras atividades típicas da Coordenadoria.

#### Seção de Auditoria da Gestão e da Governança

São competências da Seção de Auditoria da Gestão e da Governança: I – elaborar o Plano Anual de Auditoria - PAA; II – realizar a programação de cada auditoria e definir o escopo de trabalho e os instrumentos necessários à sua consecução; III – realizar exames de auditoria mediante avaliação dos processos de gestão administrativa, controles internos, gestão de riscos, governança e da gestão de pessoas; IV – emitir relatórios com recomendações sobre gestão administrativa, controles internos, gestão de riscos, governança e gestão de pessoas; V – acompanhar as providências adotadas pelas áreas e unidades auditadas, em decorrência das recomendações e, quando for o caso, encaminhar ao TCU informações sobre as providências adotadas; VI – emitir parecer sobre a regularidade dos demonstrativos fiscais que compõem o Relatório de Gestão Fiscal - RGF; VII – elaborar parecer sobre a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão; VIII – desenvolver outras atividades típicas da Seção".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN n.º 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (2122218), o conteúdo do treinamento abarca as **lacunas de competência da SAU: Elaboração de relatório de auditoria**: elaborar relatório com as conclusões e recomendações à área auditada, atendendo à clareza, à objetividade e à finalidade de contribuir para melhoria dos processos de gestão; **Execução de Auditoria**: realizar os exames de auditoria em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, e com os padrões internacionalmente reconhecidos; **Elaboração de informações/pareceres**: elaborar manifestação técnica concernente à atividade de auditoria interna, conforme demanda de autoridade superior.

9.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041) de que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

10. O Doc. SEI n.º 2127233 apresenta o currículo do instrutor:

**Wagner Martins de Moraes**: Graduado em Direito pela UnB e em Engenharia Mecânica pela UFPE. Trabalhou na Alcoa como engenheiro de 1995 a 1997. Ingressou no serviço público como Analista de Finanças e Controle na Secretaria Federal de Controle Interno em 1998. É Auditor Federal de Controle Externo no TCU desde 1999, onde exerceu diversas funções, entre elas a de Secretário de Auditoria Interna. É instrutor do IIA Brasil desde 2017, tendo ministrado cursos de auditoria e gestão de riscos em entidades públicas e privadas. Possui as certificações CIA (Certified Internal Auditor), CRMA (Certification in Risk Management Assurance), CGAP (Certified Government Auditing Professional) e CCSA (Certification in Control Self Assessment), todas emitidas pelo The IIA - The Institute of Internal Auditors. Aprovado na Certificação COSO Enterprise Risk Management Certificate Program 2018, com base em programa elaborado pela Association of International Certified Professional Accountants (AICPA) e com a certificação emitida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO). Certificado pelo CIPFA (The Chartered Institute of Public Finance & Accountancy) em IPSAS (International Public Sector Accounting Standards)". Instrutor do IIA Brasil desde 2017, tendo ministrado cursos de auditoria e gestão de riscos em entidades públicas e privadas: Auditoria Governamental (AUD EOP I e II); COSO ERM 2017; CSA – Autoavaliação de Controles; Preparatórios para os exames CIA 1 e CIA 2.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta (2127240).

12. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor do mesmo evento em 2024, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Vagas	Modalidade	Valor unitário	Taxa de associação (servidora Marcela)	Valor total
CNJ	2	On-line	R\$ 2.500,00	R\$ 275,00	R\$ 5.275,00
Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (212781)					
Instituição	Vagas	Modalidade	Valor unitário	Taxa de associação 2024	Valor total
CRM-MG	1	On-line	R\$ 2.500,00	-	R\$ 2.500,00
CPRM	2	On-line	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00

Marinha	4	On-line	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 11.000,00
---------	---	---------	--------------	------------	---------------

\*A taxa de associação sofreu reajuste anual em 2025, conforme declaração 2130169.

13. Foram anexados o Estatuto Social (2122779), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2122784).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de duas vagas integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)**, referente à participação dos(as) servidores(as) da SAU no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

**Daniela Rodrigues Nunes do Nascimento**  
Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RODRIGUES NUNES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 17/03/2025, às 15:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **2122693** e o código CRC **990FB437**.